



5
PGL:
~~S. Baudia~~

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Senhor Presidente

Tendo solicitado adiamento na sessão Ordinária do dia 14 p.p., para o Projeto de Lei nº 32/65 de autoria do Senhor Prefeito Municipal para apresentar uma emenda, a qual passo a fazer:

O N D E S E L E:

Artigo 1º) - É o Poder Executivo autorizado a promover, pelos meios regulares, as responsabilidades criminais e civis das administrações desde o exercício de 1.957 até 26 de março de 1.965.

L E I A - S E

Artigo 1º) - É o Poder Executivo autorizado a promover, pelos meios regulares, as responsabilidades criminais e civis das administrações desde a data da fundação do município até 26 de março de 1.965.

Sala das Sessões, 16 de Junho de 1.965.

H. P. S
-Isaias Pereira Souto-

18.IIIN 1965
REJEITADO EM 1A DISC.
M.J.

SECRETARIA
Entrada em 16 / 6 / 1965
Reg. n.º 216401 Pág. 8
S. Baudia
Máster da Secretaria